

18) Solstício de Inverno (21 de Dezembro);

19) Véspera de Natal (24 de Dezembro);

20) Natal (25 de Dezembro).

Artigo 2.º

#### Revogação

É revogada a Portaria n.º 242/98/M, de 30 de Novembro.

Artigo 3.º

#### Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2000.

Aprovado em 20 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 澳門特別行政區

#### 第 5/1999 號行政法規

一九九九年十二月二十日

至三十一日公眾假日安排

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

#### 第一條

##### 公眾假日

一九九九年十二月二十日至三十一日澳門特別行政區的公眾假日如下：

（一）澳門回歸祖國暨中華人民共和國澳門特別行政區成立日（十二月二十日）；

（二）澳門回歸祖國暨中華人民共和國澳門特別行政區成立日翌日（十二月二十一日）；

（三）冬至（十二月二十二日）；

（四）聖誕節前日（十二月二十四日）；

（五）聖誕節（十二月二十五日）。

#### 第二條

生效

本行政法規自一九九九年十二月二十日起生效。

一九九九年十二月二十日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Regulamento Administrativo n.º 5/1999

#### Calendário dos feriados entre os dias 20 e 31 de Dezembro de 1999

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

#### Ferriados

São feriados na Região Administrativa Especial de Macau entre os dias 20 e 31 de Dezembro de 1999:

1) Dia do Retorno de Macau à Mãe-Pátria e do Estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (20 de Dezembro);

2) Dia seguinte ao do Retorno de Macau à Mãe-Pátria e do Estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (21 de Dezembro);

3) Solstício de Inverno (22 de Dezembro);

4) Véspera de Natal (24 de Dezembro);

5) Natal (25 de Dezembro).

Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 1999.

Aprovado em 20 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.